



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PROPI  
Diretoria de Pós-Graduação – DIRPOSG  
Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT IFRS

## **EDITAL PROPI Nº 012/2012 – Abertura de Inscrição ao Processo de Seleção de Alunos para o Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização *Lato Sensu* em Propriedade Intelectual e Inovação – VAGAS REMANESCENTES**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) através da Diretoria de Pós-Graduação e do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFRS, no uso de suas atribuições, tornam público que, no período de **03 de Outubro a 18 de Outubro de 2012**, estão abertas as inscrições à seleção para as vagas remanescentes do Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização *Lato Sensu* em Propriedade Intelectual e Inovação, para ingresso no primeiro semestre de 2013, conforme os critérios definidos neste instrumento legal.

### **1. DO CURSO**

1.1 O Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização *Lato Sensu* em Propriedade Intelectual e Inovação é uma iniciativa interinstitucional da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC em parceria com o Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR e do Instituto Federal do Paraná – IFPR, e tem por objetivos:

- a) Capacitar multiplicadores e formadores em Propriedade Intelectual e Inovação;
- b) Fortalecer a Política de Implementação dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT);
- c) Fomentar a cultura de proteção aos Direitos de Propriedade Intelectual;
- d) Oportunizar a utilização das ferramentas da Educação à Distância aos parceiros da RFEPCT, do INPI e SETEC;
- e) Criar um ambiente favorável à discussão de temas relacionados à Propriedade Intelectual e Inovação;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PROPI  
Diretoria de Pós-Graduação – DIRPOSG  
Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT IFRS

f) Contribuir com a formação de servidores para atuarem em cursos técnicos de Agentes de Propriedade Intelectual, entre outros.

1.2 Descrição do curso:

a) CURSO: **Especialização *Lato Sensu* em Propriedade Intelectual e Inovação**

b) INÍCIO: Março de 2013.

c) MODALIDADE: EaD, através de modelo e-Learning, presencial e virtual, viabilizado por meio de mídias integradas em um ambiente virtual de aprendizagem (AVA).

d) ATIVIDADES PRESENCIAIS: Sextas-feiras pela manhã nos *campi*/Reitoria, havendo a possibilidade de realização de encontros presenciais adicionais.

## 2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 A presente Especialização *Lato Sensu* é destinada aos servidores dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, Centros Federais de Educação Tecnológica, Universidade Tecnológica Federal do Paraná e o Colégio Pedro II. Assim, o curso abrangerá 42 Instituições no Brasil, compreendendo 400 *campi* e cerca de 2.000 alunos.

## 3. DAS VAGAS

3.1 As vagas disponibilizadas neste edital são remanescentes do processo seletivo referente ao Edital PROPI nº 011/2012, conforme tabela abaixo:

<b>Campus/Reitoria</b>	<b>Vagas Remanescentes</b>
Reitoria	01
Bento Gonçalves	04
Canoas	01
Caxias do Sul	01
Erechim	04



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PROPI  
Diretoria de Pós-Graduação – DIRPOSG  
Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT IFRS

Farroupilha	05
Feliz	04
Ibirubá	04
Osório	04
Porto Alegre	04
Restinga	05
Rio Grande	05
Sertão	03
<b>TOTAL</b>	<b>45</b>

#### 4. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período
Abertura do edital	03/10/2012
Período de inscrição	03/10/2012 a 18/10/2012
Homologação das inscrições	24/10/2012
Recursos quanto à não homologação	25/10/2012
Divulgação do Resultado Parcial	26/10/2012
Recursos quanto ao Resultado Parcial	29/10/2012
Divulgação do Resultado Final	30/10/2012
Previsão de início do curso	01/03/2013

#### 5. DOS PRÉ-REQUISITOS E COMPROMISSOS DO CANDIDATO

5.1 São pré-requisitos do candidato ao processo de seleção às vagas do programa de Pós-Graduação:

- a) Ser servidor efetivo do IFRS;
- b) Ter graduação / curso superior de formação específica completa e/ou estar concluindo o último semestre até final de 2012.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PROPI  
Diretoria de Pós-Graduação – DIRPOSG  
Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT IFRS

- c) Ter Currículo Lattes atualizado (há um mês da submissão da inscrição);
- d) Não estar usufruindo das licenças previstas nos incisos II a VII do Art. 81 e dos afastamentos contidos nas seções II e III do Capítulo V da Lei nº 8.112/1990.

5.2 São compromissos do candidato durante a realização da Especialização em Propriedade Intelectual e Inovação:

- a) Envidar esforços para obter a conclusão da Especialização *Lato Sensu* em Propriedade Intelectual e Inovação, externando os conhecimentos e habilidades adquiridos/desenvolvidos durante o curso à comunidade acadêmica;
- b) Integrar-se em grupo(s) de pesquisa do IFRS cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- c) Não solicitar/receber bolsa de estudo de fomento interno e/ou externo, referente ao presente curso;
- d) Não solicitar afastamento para realização de outra pós-graduação (*lato* ou *stricto sensu*) durante a realização da Especialização *Lato Sensu* em Propriedade Intelectual e Inovação;
- e) Não solicitar/receber diárias, passagens e usufruir de veículos oficiais para aulas ou demais atividades fora do campus de lotação, ainda que tenha sido selecionado para realizar o curso em campus diverso do qual tenha me inscrito;
- f) Atender às normas do programa já existentes e se adequar às que vierem a ser criadas;
- g) Dedicar-se às atividades propostas (presencial e EaD), cumprindo o plano didático-pedagógico e suas exigências;
- h) Vincular a produção científica e/ou tecnológica desenvolvida durante a pós-graduação ao(s) grupo(s) de pesquisa do IFRS;
- i) Não fazer uso, durante o curso, das licenças previstas nos incisos II a VII do Art. 81 e dos afastamentos contidos nas seções II e III do Capítulo V da Lei nº 8.112/1990;
- j) Encaminhar semestralmente à Diretoria de Pós-Graduação (DIRPOSG) relatório parcial das atividades desenvolvidas durante o período e, ao término do curso, relatório final;
- k) Enviar cópia do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em formato digital para a Diretoria de Pós-Graduação (DIRPOSG) para arquivamento.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PROPI  
Diretoria de Pós-Graduação – DIRPOSG  
Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT IFRS

5.3 Os alunos que não cumprirem com os compromissos assumidos quanto à realização da presente especialização estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- a) Impossibilidade de participação em editais internos (IFRS) relacionados à Pós-Graduação, no período de 02 anos;
- b) Impedimento de participação no programa institucional de bolsas para qualificação, pelo período de 02 anos;
- c) Impossibilidade de solicitar afastamento para realização de Cursos de Pós-Graduação (*Lato e Stricto Sensu*), pelo período de 02 anos.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1 São necessários os seguintes documentos para a inscrição:

- a) Formulário de Inscrição/Matrícula (Anexo I), em duas vias;
- b) Termo de Compromisso (Anexo II);
- c) Documento emitido pela Diretoria (Reitoria) e/ou Coordenadoria (*Campi*) de Gestão de Pessoas sobre a situação do servidor e seu respectivo tempo de serviço no IFRS (Anexo III);
- d) Termo de Liberação do Servidor (Anexo IV);
- e) Cópia autenticada em cartório do Diploma de Graduação / Curso Superior de Formação Específica e, no caso de estar concluindo o último semestre até final de 2012, atestado da instituição contendo a data prevista para conclusão, também autenticada em cartório ou a via original.
- f) Cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar de Graduação / Curso Superior de Formação Específica;
- g) Cópia autenticada em cartório do RG e CPF;
- h) Cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- i) Cópia do Currículo Lattes.

6.2 Toda a documentação supracitada deverá ser encaminhada em uma única remessa, não sendo aceito a inclusão de documentos posteriores. Caso, em algum momento, o candidato constatar equívoco na documentação enviada, o mesmo deverá encaminhar todos os documentos novamente em



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PROPI  
Diretoria de Pós-Graduação – DIRPOSG  
Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT IFRS

nova postagem, a qual substituirá integralmente a anterior. Assim, valerá, para todos os fins, a última postagem enviada.

6.3 A Comissão de Seleção não efetuará, em nenhum momento, o acréscimo de documentação nas inscrições enviadas.

6.4 Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente via **SEDEX**, ao seguinte endereço:

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
– IFRS / Reitoria  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PROPI  
Diretoria de Pós-Graduação – DIRPOSG  
Rua General Osório, 348, 6º Andar, Sala 603 | Centro | Bento Gonçalves/RS  
CEP 95700-000**

**Assunto: EDITAL PROPI Nº 011/2012 – Especialização *Lato Sensu* em  
Propriedade Intelectual e Inovação**

6.5 Inscrições com documentação incompleta ou inexistentes não serão homologadas, bem como postadas fora do prazo estabelecido no item 4.

## **7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Somente serão avaliadas as inscrições homologadas.

7.2 As inscrições submetidas e homologadas serão avaliadas por Comissão de Seleção, composta por representantes das Pró-Reitorias do IFRS.

7.3 O processo de seleção compreenderá análise de toda a documentação encaminhada.

7.4 Será elaborada classificação dos candidatos em função da lotação.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PROPI  
Diretoria de Pós-Graduação – DIRPOSG  
Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT IFRS

7.5 A nota final dos candidatos será formada considerando os seguintes critérios:

a) **Média aritmética das notas obtidas no Histórico Escolar de Graduação / Curso Superior de Formação Específica, considerando-se duas casas decimais após a vírgula – (Pontuação máxima 100 pontos) – Equivalente a 80% da nota final;**

OBS.: No caso do servidor ter frequentado instituição cuja avaliação seja por conceito, a correlação a ser adotada será a seguinte:

Conceito A – 100    Conceito B – 85    Conceito C – 70    Conceito D – 50

b) **Tempo de Serviço no IFRS – (Pontuando no máximo 20 semestres, com valor de 5 pontos para cada semestre completo) Equivalente a 20% da nota final.**

7.6 Fórmula para cálculo da nota final de classificação:

$$Nf = (Ma * 0,8) + (Ns * 5 * 0,2)$$

Sendo:

**Nf:** Nota final

**Ma:** Média aritmética das notas do Histórico Escolar de Graduação / Curso Superior de Formação Específica.

**Ns:** Número de semestres de tempo de serviço no IFRS

7.7 Caso a nota constante do histórico vier no formato de 0 a 10 (de zero a dez), para fins de cálculo, a nota será multiplicada por 10 (10), no intuito de padronização da nota final.

7.8 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o servidor que for mais idoso, considerando o seu ano, mês e dia de nascimento.

7.9 Excedendo ao limite de vagas do *campus*/reitoria, será elaborada classificação paralela contendo todos os candidatos homologados mas não



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PROPI  
Diretoria de Pós-Graduação – DIRPOSG  
Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT IFRS

contemplados com vaga, indiferentemente da unidade de lotação, considerando a possibilidade de remanejamento de vagas posteriormente.

7.10 Considerando a necessidade de abertura de edital complementar, para remanejamento de vagas, os servidores constantes da classificação paralela, citada no item 7.8, não necessitarão realizar nova inscrição para concorrer às vagas remanescentes, pois já estarão automaticamente inscritos e contará, para fins de classificação, a nota final atribuída na referida listagem de classificação.

7.11 Caso o candidato esteja concluindo o último semestre até final de 2012, será considerado para a Média Aritmética (Ma), o montante de disciplinas concluídas, desconsiderando-se as disciplinas em curso.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 Os recursos devem ser enviados para o e-mail [dirposg@ifrs.edu.br](mailto:dirposg@ifrs.edu.br), de acordo com os prazos estabelecidos no item 4.

8.2 Não será disponibilizado modelo de recurso, cabendo ao candidato, formatar, através de justificativa via e-mail, os motivos que o levaram a solicitar revisão de sua candidatura.

8.3 Caberá aos interessados confirmar o recebimento do recurso interposto.

## **9. DAS PUBLICAÇÕES**

9.1 Todas as publicações referentes ao presente edital poderão ser acompanhadas através do site <http://www.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=143>.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PROPI  
Diretoria de Pós-Graduação – DIRPOSG  
Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT IFRS

## 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 Os *campi*/reitoria deverão oferecer como contrapartida, a infraestrutura necessária para a realização do curso, considerando que os Kits tecnológicos serão encaminhados pelo IFPR.

11.2 As custas referentes a documentação e seu envio ficarão a cargo dos servidores interessados em participar do processo de seleção, eximindo-se a Instituição de qualquer encargo.

11.3 Caso o servidor classificado esteja cursando o último semestre de sua graduação, este deverá enviar o histórico de graduação e o diploma até dia 31 de Janeiro de 2013, sob pena de perder sua vaga.

11.4 Integram este edital os Anexos I, II, III e IV.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.6 Para eventuais dúvidas/esclarecimentos, pode-se entrar em contato pelos fones **(54) 3449-3334** e **3449-3391**, bem como através do e-mail [dirposg@ifrs.edu.br](mailto:dirposg@ifrs.edu.br).

Bento Gonçalves/RS, 03 de Outubro de 2012.

---

Alan Carlos Bueno da Rocha  
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação  
IFRS